



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 05/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o exercício de 2017, no valor de R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para dar atendimento as despesas de manutenção do ônibus que transporta os universitários de Quitandinha, pois constava no orçamento original a dotação alocada para contribuições e a administração entendeu ser mais econômico para o Município o transporte próprio do que a transferência do recurso para a Associação como em exercícios anteriores.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 05 de abril de 2017.

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

07.706 - ENSINO SUPERIOR

12.364.0008.2023 – ENSINO SUPERIOR

33.90.30.00 – 000 - Material de Consumo.....R\$ 64.240,00

Total R\$ 64.240,00

Art. 3º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação conforme abaixo:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

07.706 - ENSINO SUPERIOR

12.364.0008.2023 – ENSINO SUPERIOR

33.50.41.00 – 000 - Contribuições R\$ 64.240,00

Total R\$ 64.240,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal